

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O VESTIBULAR ISOLADO PARA A ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR 2021

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Vestibular Isolado para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (ABM D. Pedro II/CBMERJ).

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 O processo seletivo para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da ABM D. Pedro II/CBMERJ compõe-se de uma Parte Acadêmica, a ser executada pelo Departamento de Seleção Acadêmica da UERJ (DSEA/UERJ), e de uma Parte Específica, a ser executada pelo CBMERJ.
- 1.2 O Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Pró-reitoria de Graduação (PR-1) da UERJ, localiza-se na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1148, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239, 2334-0275 e 2334-0669.
- 1.3 O DSEA divulgará todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.4 O resultado do Vestibular Isolado da Academia de Bombeiro Militar corresponderá apenas à Parte Acadêmica, e será divulgado em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.5 Em cumprimento à Lei Estadual nº 6067/2011, que dispõe sobre reserva de vagas, fica reservado aos candidatos negros e índios o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Curso de Formação de Oficiais da ABM D. Pedro II/CBMERJ, durante o prazo de validade do concurso.
 - 1.5.1 Será considerado negro ou índio o candidato que assim se autodeclarar no momento da inscrição.
- 1.6 Em cumprimento à Lei Estadual nº 7747/2017, que dispõe sobre reserva de vagas, fica reservado aos candidatos com hipossuficiência econômica o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Curso de Formação de Oficiais da ABM D. Pedro II/CBMERJ, durante o prazo de validade do concurso.
 - 1.6.1 Será considerado como hipossuficiência econômica os candidatos que integram o CadÚnico.
- 1.7 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para ABM D. Pedro II/CBMERJ, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS			TOTAL
	NÃO RESERVADAS	RESERVADAS		
		NEGROS/ÍNDIOS	HE *	
Oficial do Corpo de Bombeiros Militar (candidatos de sexo masculino e feminino)	17	5	3	25

* HE – vagas reservadas para candidatos com hipossuficiência econômica.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br ;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) efetuar o cadastro no sistema de concursos do DSEA, caso ainda não o possua, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF;
 - d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - e) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;

- f) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.2 Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados nas alíneas **f** e **g**.
- 2.3 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada pela Lei Estadual nº 6067/2011 deverá, no ato da inscrição, declarar a etnia à qual pertence. Se desejar concorrer à vaga reservada pela Lei Estadual nº 7477/2017 deverá, no ato da inscrição, declarar ser integrante do CadÚnico e informar seu NIS.
- 2.3.1 Será vedada qualquer solicitação posterior de alteração por parte do candidato.
- 2.4 O candidato que desejar alterar qualquer informação em seu requerimento de inscrição somente poderá fazê-lo até o último dia de inscrição estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.5 Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência ou depósito bancários, sendo considerados válidos apenas os pagamentos efetuados por meio do boleto bancário.
- 2.5.1 O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados pelo candidato e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.5.2 Além das agências bancárias, o pagamento poderá ser efetuado nos terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos), casas lotéricas e pela internet. Caso opte pela internet, o candidato deverá observar o horário limite de seu banco para pagamentos.
- 2.6 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.7 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br ;
- 2.8 O DSEA não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados no caso de o equipamento ou a conexão de internet utilizados pelo candidato apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.9 O candidato terá sua inscrição efetivada somente após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuado o caso previsto no item 2.2.
- 2.10 O candidato deverá verificar, dois dias úteis após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, se consta em seu recibo do requerimento de inscrição, disponível no sistema de concursos do DSEA, a informação "INSCRIÇÃO FINALIZADA - PAGAMENTO CONFIRMADO".
- 2.10.1 Caso o pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo e a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá solicitar a devida regularização pelo e-mail vestibular@dsea.uerj.br, no período indicado no calendário (Anexo 1), mediante o envio da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.10.2 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.11 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição nos casos de pagamento feito a maior ou efetuado fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), ou ainda por motivo de desistência do candidato.
- 2.12 O candidato portador de necessidades especiais que precise de condições específicas para realizar a prova deverá enviar para o e-mail vestibular@dsea.uerj.br, cópia do atestado médico de, no máximo, 6 (seis) meses, com parecer descritivo dessas necessidades especiais, bem como do tipo de atendimento a ser oferecido, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 2.12.1 O candidato somente poderá solicitar este tipo de atendimento após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no sistema de concursos do DSEA, excetuando-se o candidato isento.
- 2.12.2 Não será aceita solicitação de atendimento especial fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.12.3 A não solicitação dessas condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

- 2.13 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização da prova deverá solicitar pelo e-mail vestibular@dsea.uerj.br, o atendimento específico para tal fim, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 2.13.1 A candidata lactante deverá ser acompanhada por um adulto, que ficará responsável pela guarda do lactente durante a realização da prova.
- 2.13.2 O lactente e o acompanhante responsável permanecerão em sala reservada durante a realização da prova.
- 2.14 Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43065/2011, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social no âmbito da administração direta e indireta do estado do Rio de Janeiro, o candidato que assim desejar poderá solicitar a inclusão do seu nome social no sistema de concursos do DSEA, mediante envio de requerimento para o e-mail vestibular@dsea.uerj.br, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 2.15 O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.
- 2.16 A inscrição no Vestibular Isolado para a Academia de Bombeiro Militar 2021 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 2.17 As instruções específicas para concorrer às vagas da ABM D. Pedro II/CBMERJ estão estabelecidas no Anexo 2.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 3.2 O candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá:
- tomar ciência do horário e local (endereço e número da sala) de realização da prova;
 - conferir seus dados pessoais.
- 3.3 O candidato que verificar incorreções em seus dados pessoais no Cartão de Confirmação de Inscrição deverá solicitar a devida retificação pelo e-mail vestibular@dsea.uerj.br, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 3.3.1 Nenhuma retificação de dados será efetuada após o prazo previsto no calendário (Anexo 1), valendo, portanto, os dados constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 3.3.2 O candidato não poderá solicitar alteração do local de prova constante em seu recibo do requerimento de inscrição.

4. DA PROVA

- 4.1 A prova, realizada em um único dia, será composta de uma prova objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, e uma prova de Redação.
- 4.2 A prova objetiva versará sobre os conteúdos básicos (Anexo 3) das seguintes áreas de conhecimento:
- Linguagens;
 - Matemática;
 - Ciências da Natureza;
 - Ciências Humanas.
- 4.3 A prova será realizada no município do Rio de Janeiro em local estabelecido pelo DSEA, na data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 4.3.1 O local e o horário de sua realização serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.3.2 Em caso de necessidade, poderá ocorrer alteração na data estabelecida no calendário (Anexo 1) para realização da prova.
- 4.3.3 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.

- 4.4 Em virtude da pandemia de COVID-19 e visando à proteção dos candidatos e colaboradores envolvidos na aplicação de prova, serão estabelecidas pelo DSEA medidas para prevenção de disseminação do vírus no dia da prova.
- 4.4.1 As medidas de que trata o item anterior serão divulgadas na data indicada no calendário (Anexo 1), e constituirão parte integrante do presente Edital.
- 4.5 O candidato deverá apresentar-se no local da prova uma hora antes do início da prova, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul escuro, e original de qualquer documento oficial de identificação com foto.
- 4.5.1 Serão aceitos os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 4.5.2 Não será aceita fotocópia do documento de identificação.
- 4.5.3 Não serão aceitos documentos eletrônicos, como Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH-e).
- 4.6 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova mediante apresentação do original do Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e, ainda, por meio de identificação especial, na qual serão solicitados os dados do candidato, sua assinatura e a coleta da impressão digital, em formulário próprio.
- 4.7 O candidato que apresentar, no dia da prova, documento de identificação original com validade vencida, ou com foto ou assinatura que não permitam sua completa identificação, poderá fazer a prova, mediante identificação especial, na qual serão solicitados os dados do candidato, sua assinatura e a coleta da impressão digital, em formulário próprio.
- 4.8 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo.
- 4.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova do momento da assinatura da lista de presença até o início efetivo da prova.
- 4.10 Por motivos de segurança, somente será permitida a saída do candidato do local de prova, após decorrida uma hora do início da prova e mediante a entrega do cartão de respostas, do caderno de prova e da folha de Redação ao fiscal de sala.
- 4.10.1 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar o termo de desistência de prova.
- 4.11 O candidato deve levar para a realização da prova apenas caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul escuro, cartão de confirmação de inscrição e original de um dos documentos oficiais de identificação com foto mencionados no item 4.5.1.
- 4.12 Nas salas de prova não será permitido ao candidato portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, fumar, usar relógio, óculos escuros ou qualquer tipo de boné, chapéu, viseira ou gorro, protetores auriculares, bem como utilizar lápis, lapiseiras, canetas de material não transparente, borrachas e corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 4.13 O candidato que estiver portando objetos pessoais, tais como relógio, óculos escuros, telefone celular, boné e outros, deverá guardá-los em envelope plástico, que lhe será disponibilizado pelo fiscal antes de sua entrada na sala de prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 4.13.1 O telefone celular deverá ser desligado e a bateria, retirada, antes de o envelope ser lacrado, identificado pelo candidato e colocado embaixo da carteira.
- 4.14 Após a assinatura da lista de presença, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, enquanto aguarda o início da prova.
- 4.15 O candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal no local de realização de prova.
- 4.16 O candidato deverá deixar suas orelhas totalmente descobertas, durante todo o período de realização de prova.
- 4.16.1 O candidato que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos.

- 4.17 O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se do recinto de provas e não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova.
- 4.18 Não será permitida a entrada de acompanhante do candidato no local de prova, ressalvado o disposto no item 2.13.1.
- 4.19 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a ata de aplicação de prova.
- 4.20 O DSEA não se responsabilizará pela guarda ou extravio de documento de identificação ou de objetos pessoais do candidato, nem por quaisquer danos a eles causados no local de realização de prova.
- 4.21 A prova e o gabarito serão oficialmente divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 4.22 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, a serem solicitados, exclusivamente, pelo sistema de concursos do DSEA, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação oficial da prova e do gabarito.
- 4.22.1 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo as razões pelas quais discorda do gabarito ou do conteúdo da questão.
- 4.22.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 4.22.3 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da prova, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 4.23 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

5. DO RESULTADO

- 5.1 O resultado final será o somatório da pontuação obtida na prova objetiva e na prova de Redação.
- 5.1.1 A prova objetiva valerá 75 (setenta e cinco) pontos e a prova de Redação 25 (vinte e cinco) pontos.
- 5.2 Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos com as maiores pontuações na prova objetiva, dentro do limite de quatro vezes o número de vagas.
- 5.2.1 Caso haja candidatos empatados na última posição, todos terão a prova de Redação corrigida.
- 5.2.2 A relação dos candidatos aptos para correção da prova de Redação será divulgada na data e no local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 5.3 Será atribuída nota zero à prova de Redação redigida a lápis ou feita em local inadequado.
- 5.4 O DSEA utiliza, para correção da prova de Redação, o sistema de dupla correção, pelo qual dois professores com comprovada experiência na disciplina atribuem graus à mesma prova, sem se comunicarem. Se houver diferença entre as notas e ela for maior do que 2 (dois) pontos, um terceiro avaliador, membro da banca de elaboração da prova, recorre à prova e dá a nota final. Não há quaisquer marcações na prova porque se trata de um documento produzido em um concurso público e, portanto, não pode ser modificado; além desse motivo, a correção é "cega", ou seja, um avaliador não pode ter o menor indício da avaliação do outro.
- 5.5 A listagem das notas de Redação será divulgada na data e no local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 5.6 Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação.
- 5.7 Serão admitidos pedidos de revisão da nota da prova de Redação no período informado no calendário (Anexo 1).
- 5.8 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br;
 - preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de revisão de nota;
 - imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
 - efetuar o pagamento da taxa de revisão até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).

- 5.9 Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência ou depósito bancários, sendo considerados válidos apenas os pagamentos efetuados por meio do boleto bancário.
- 5.9.1 O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de revisão efetuados pelo candidato e não pagos pelas instituições bancárias.
- 5.9.2 Além das agências bancárias, o pagamento poderá ser efetuado nos terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos), casas lotéricas e pela internet. Caso opte pela internet, o candidato deverá observar o horário limite de seu banco para pagamentos.
- 5.10 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do recibo do requerimento do pedido de revisão e o comprovante de pagamento da taxa de revisão.
- 5.11 O candidato terá seu pedido de revisão de nota efetivado somente após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento da taxa de revisão dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 5.12 O candidato deverá verificar, dois dias úteis após ter efetuado o pagamento da taxa de revisão, se consta em seu pedido, disponível no sistema de concursos do DSEA, a informação "PAGAMENTO CONFIRMADO".
- 5.12.1 Caso o pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo e o pedido de revisão não esteja confirmado, o candidato deverá solicitar a devida regularização pelo e-mail vestibular@dsea.uerj.br, no período indicado no calendário (Anexo 1), mediante o envio da cópia do recibo do requerimento de revisão de notas e do comprovante de pagamento da taxa de revisão.
- 5.13 Não haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de nota nos casos de pagamento feito a maior ou efetuado fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), ou ainda por motivo de desistência do candidato.
- 5.14 Não serão aceitos pedidos de revisão de nota por e-mail, correio ou redes sociais.
- 5.15 A nota, após a revisão da prova, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 5.16 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 5.17 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de nota da Redação e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 5.18 O resultado final, após a revisão da nota, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 5.19 Na ocorrência de empate na nota final, o desempate será feito levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
- maior número de pontos na prova objetiva;
 - maior número de pontos na área de conhecimento de Matemática da prova objetiva;
 - idade mais elevada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As disposições, instruções e informações contidas tanto no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, quanto no recibo do requerimento de inscrição, e também na capa da prova, constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 6.2 O candidato impedido de comparecer à UERJ para qualquer procedimento administrativo poderá constituir um representante por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor de 18 anos, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 6.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de concursos do DSEA para atualizar os dados pessoais do seu cadastro, inclusive o endereço residencial, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 6.4 A UERJ, a qualquer tempo, pode utilizar diferentes instrumentos para verificar as informações prestadas pelo candidato e, conseqüentemente, utilizar os meios disponíveis para a aplicação de eventuais sanções legais.

- 6.5 O candidato, no dia de realização da prova, somente poderá anotar suas respostas, para conferência do gabarito, no seu Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 6.6 Será eliminado do Vestibular Isolado para a Academia de Bombeiro Militar 2021 o candidato que:
- a) utilizar, durante a realização das provas, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores ou transmissores de dados, imagens, vídeos e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas, similares e afins;
 - b) se comunicar verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato durante a realização das provas;
 - c) fotografar, filmar, registrar e/ou divulgar imagens/vídeos e informações acerca da prova ou do local de prova;
 - d) fazer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo;
 - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
 - f) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
 - h) se ausentar da sala sem acompanhamento de um fiscal ou levando qualquer material de prova;
 - i) se recusar a cumprir medidas estabelecidas pelo DSEA para prevenção da disseminação do Covid-19.
- 6.7 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Vestibular Isolado para a Academia de Bombeiro Militar 2021.
- 6.8 É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular Isolado para a Academia de Bombeiro Militar 2021.
- 6.9 O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.
- 6.10 A legislação a ser aplicada ao Vestibular Isolado para a Academia de Bombeiro Militar 2021 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/PR-1/UERJ, em interlocução com o CBMERJ.
- 6.12 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.